



Ofício nº 594/2025

Pirai, 17 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Pirai/RJ

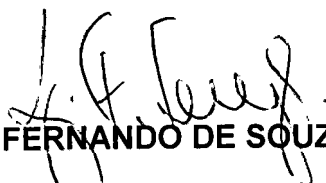
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na forma disposta pela Lei Orgânica do Município, face ao expediente de Vossa Excelência, encaminhando a resposta do requerimento de nº 070/2025 do ilustre Vereador, cabe-me cientificar ao Senhor Parlamentar o seguinte:

1) Requerimento de nº 070/2025 (Dr. Evandro Soriano da Silva)

- Encaminhado Memorando de nº 422/2025 à Secretaria Municipal de Saúde e ao Setor de Vigilância Sanitária, sendo direcionada a este Governo a resposta referente ao requerimento em anexo.

Sem mais para o momento renovamos protesto de elevada estima e consideração.


LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pirai
Secretaria Municipal de Saúde

CMP
Processo 1200
Rúbrica 128 03

MEMORANDO

De: Coordenação Municipal de Saúde Mental
Fatima Regina da Silva Souza

Para: Secretária Municipal de Saúde
Maria da Conceição de Souza Rocha

Em resposta ao Requerimento nº 70/2025, informamos:

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

As políticas públicas de saúde mental no SUS tem como direção primária a Lei 10.216/2001, que redireciona o modelo de atenção da lógica asilar e excludente para o cuidado territorial e em rede. Cabe salientar também a Portaria 3088/2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e àquelas com necessidades decorrentes do uso prejudicial de álcool e outras drogas. Desta forma, o Programa de Saúde Mental de Pirai se orienta por estes princípios e diretrizes em todas as suas ações e cuidado neste campo e as respostas à solicitação são pautadas a partir destas diretrizes.

1. Medidas de Acolhimento e proteção social:

O CAPS Reviver, vinculado ao Programa de Saúde Mental de Pirai, possui como uma de suas atribuições a abordagem de pessoas com transtornos psiquiátricos em situação de rua, com o objetivo de construir vínculo com o

cidadão, avaliar suas demandas em saúde mental e construir seu plano de cuidados.

Tanto a situação de rua, quanto os quadros de transtorno mental são situações complexas, que exigem acompanhamento intersetorial. Portanto, o referido plano de cuidados é pensado de forma singular e intersetorial, buscando sempre ampliar as possibilidades de atenção e proteção ao sujeito.

2. Garantia da dignidade da pessoa humana:

O trabalho em saúde mental tem como um de seus pilares a garantia da dignidade de todas as pessoas, inclusive àquelas que possuem algum transtorno mental e estão em crise. Assim sendo, todas as abordagens realizadas pelas equipes do Programa de saúde mental tem o objetivo de garantir o cuidado psíquico do usuário e seu direito à dignidade e cidadania.

Para isso, o processo de trabalho das equipes de saúde mental tem em seu escopo de ações: os atendimentos individuais, atividades em grupos terapêuticos, abordagem familiar, avaliação médica, prescrição de medicamentos (quando necessário), encaminhamento ao leito de saúde mental no Hospital Flávio Leal, se avaliada situação de risco, compartilhamento dos casos com a Atenção Primária à Saúde, encaminhamento para outras políticas públicas objetivando ampliar as possibilidades de cuidado ao sujeito e sua família.

3. Articulação intersetorial (Saúde, Assistência Social, Polícia Militar):

Conforme referido anteriormente, existe articulação entre os serviços municipais, sobretudo os serviços de saúde, e os dispositivos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS, CREAS, Abrigo municipal). Esta articulação já ocorre substancialmente no cotidiano do trabalho e existe uma ficha de encaminhamento para o CRAS e CREAS, apesar de sempre buscarmos fazer o encaminhamento qualificado (além de documentar, também buscamos formas de entrar em contato com as equipes dos dispositivos supracitados para discutir o caso).

Quanto à Polícia Militar (e o Programa Segurança Presente), não há um fluxo de articulação instituído, no entanto, a partir das demandas esta articulação pode ser realizada.

Atenciosamente,

CMP - PIRAI-RJ
Processo nº 1200
Rúbrica  Fls 04

Pirai, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Fatima Regina da Silva Souza, Psicóloga**, em 24/11/2025, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00572991** e o código CRC **BAD4C635**.



Prefeitura Municipal de Pirai
Secretaria Municipal de Saúde

CM^o 1200
Process 1200
Rúb: RA 05

Ofício - NI PIR/SMS/GABSMS Nº925/2025

Pirai, na data da assinatura

Assunto: pessoas com transtornos psiquiátricos em situação de vulnerabilidade social
Ref.: Requerimento nº 70/2025 – Processo SEI PIR-020204/003029/2025

Excelentíssimo Senhor
Luiz Fernando de Souza
DD. Prefeito de Pirai
Nesta

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, servimo-nos do presente, em atendimento ao disposto no Memorando nº 422/2025, da Secretaria Municipal de Governo, que encaminhou a esta Secretaria de Saúde o Requerimento nº 70/20256, da Câmara Municipal de Pirai, de autoria do Ilustre Vereador Dr. Evandro Soriano da Silva, solicitando esclarecimentos e providências quanto as ações adotadas pelo Município no que se refere a situação de pessoas com transtornos psiquiátricos em situação de vulnerabilidade social, em especial quanto às Medidas de acolhimento e proteção social; Garantia da dignidade da pessoa humana e Articulação intersetorial, para prestar informações, conforme relatório expedido pela Coordenação Municipal de Saúde Mental, Memorando Resposta Requerimento Câmara, SEI 00572991, pag. 9/10.

Sendo o que se oferece para o momento, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Conceição de Souza Rocha, Secretária Municipal**, em 16/12/2025, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00700801** e o código CRC **6E06EC57**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº PIR-020204/003029/2025

SEI nº 00700801

Rua Moacyr Barbosa nº 73, - Bairro Centro, Pirai/RJ, CEP 27175-000
Telefone: